



PROCESSO	1437042/2021
INTERESSADO	GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES SILVA
ASSUNTO	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 794/2022 – (CEP-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 26 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018 dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando o protocolo n.º 1437042/2021 do (a) profissional Guilherme Augusto Gonçalves Silva que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado.

Considerando que atende os requisitos estabelecidos no art. 14º, inciso I ao III da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018.

Considerando que atendendo as condições estabelecidas, o processo de solicitação de interrupção de registro será deferido pelo CAU/UF competente, conforme art. 7º da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018.

DELIBEROU:

1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Guilherme Augusto Gonçalves Silva, protocolo n.º 1437042/2021;
2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Ana Elise Andrade Pereira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

ELISANGELA BOKORNI TRAVASSOS

Coordenadora

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenadora Adjunto



PROCESSO	1437042/2021
INTERESSADO	GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES SILVA
ASSUNTO	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

ANA ELISE ANDRADE PEREIRA

Conselheira Suplente
